



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

*"Concede férias ao servidor que menciona,
e dá outras providências".*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias ao servidor **JOSÉ FÁBIO DE MELO RAMOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 29/05/2024 a 28/05/2025, a contar do dia 14/10/2025, devendo retornar à sua respectiva função em 24/10/2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 14/10/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jateí/MS, em 15 de outubro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal